



Finis

ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO PERIÓDICA "FAMÍLIA PASSIONISTA" (Aprovada na reunião plenária de 8.MAR.93)

1 - Em 12 de Fevereiro de 1993, deu entrada na Alta Autoridade para a Comunicação Social (AACS) um ofício do Gabinete de Apoio à Imprensa da Presidência do Conselho de Ministros solicitando, ao abrigo da alínea n) do nº 1 do artº 4º da Lei nº 15/90, de 30 de Junho, a classificação da publicação periódica "Família Passionista". Anexos ao ofício, vinham exemplares da publicação, bem como cópia da respectiva folha de registo.

2 - De acordo com os elementos referidos em 1., trata-se de uma publicação trimestral, propriedade do Padre João Alirio Xavier Bezerra - Seminário da Santa Cruz dos Missionários Passionistas Cruz. A referida publicação diz-se boletim trimestral, e é vendida por assinatura anual ao preço de 250\$00.

3 - No tocante ao conteúdo das publicações periódicas, o nº 1 do artº 3º do Decreto-Lei nº 85-C/75, de 26 de Fevereiro (Lei de Imprensa), classifica-as como "doutrinárias ou informativas" (Nº 1). Mais diz que "publicações doutrinárias são as que visem predominantemente divulgar qualquer doutrina, ideologia ou credo religioso, designadamente enquanto órgãos oficiais de partidos políticos, movimentos ou associações cívicas ou de igrejas ou comunidades religiosas" (Nº 2), considerando "informativas" aquelas "em que não se verifiquem os requisitos atrás referidos" (Nº 3).

4 - Quanto à expansão, o nº 7 do artº 2º do Decreto-Lei define as publicações periódicas em "de expansão nacional ou regional", considerando-se "de expansão nacional as que são postas à venda na generalidade do território nacional".

5 - Ora, "Família Passionista" é uma publicação de conteúdo predominantemente doutrinário, como órgão de uma instituição religiosa, os missionários passionistas, sendo vendida na região em que esta se encontra sediada, especialmente no norte do País.

./.



ALTA AUTORIDADE PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

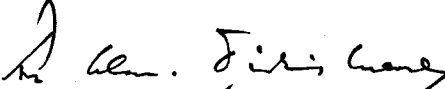
-2-

6 - Em face do exposto, a Alta Autoridade para a Comunicação Social delibera classificar "Família Passionista" como "publicação doutrinária de expansão regional".

Esta deliberação foi aprovada por maioria.

Alta Autoridade para a Comunicação Social,
em 8 de Março de 1993

O Presidente


Pedro Figueiredo Marçal
Juiz Conselheiro

/AM